

**AILTON B. DA SILVA, CLÁUDIA R. DE P. M. OLIVEIRA,
JOSÉ C. DA SILVA, LUIZ J. B. OLIVEIRA E VANILDO C. CEBALHO**

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, conforme disposto no artigo 306, § 4.º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Porto Esperidião apresentar **EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de RESOLUÇÃO N.º 01/06, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião**, do qual será MODIFICADO o seguinte:

Art. 1º Será modificado o **§ 7.º do artigo 7.º deste Projeto de Lei**, o qual passará a ter a seguinte redação:

“Art. 7º , § 7º - O mandato da Mesa será de dois anos, não sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES, “JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS”, em 05
de Outubro de 2006.

Ailton Barbosa da Silva
Vereador

Cláudia R. de P. M. Oliveira
Vereador

José C. da Silva
Vereador

Luiz Joel B. de Oliveira
Vereador

Vanildo C. Cebalho
Vereador